



LEI MUNICIPAL Nº. 4.146/2016

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão da Comenda Mariana Amália**, e dá outras providências.

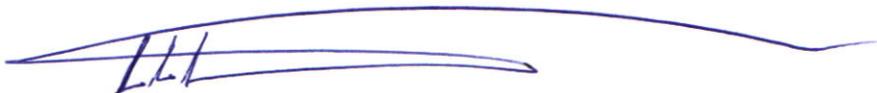
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.276/2008, para o **Dr. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO** pelos serviços prestados ao meio acadêmico neste Município da Vitória de Santo Antão.

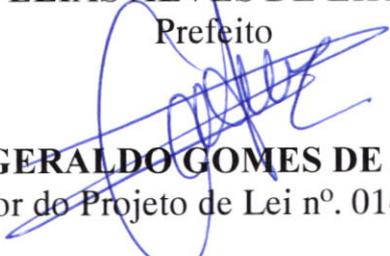
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito


JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO

Autor do Projeto de Lei nº. 014/2016